



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2020 e 10.024/2019.

O Prefeito Municipal de Castanhal/Pa, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha, a fim de atender as demandas das diversas secretarias, fundos municipais e o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pela Lei n.º 10.024/2019, é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico na forma do sistema de registro de preços, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade. Os materiais são necessários e básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Assim sendo, há motivação para licitar gás de cozinha, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera do Município de Castanhal – PA, para o exercício de 2023.

Justifica-se a aquisição do material de consumo e permanente em epígrafe, para suprimento das secretarias/fundos municipais e demais órgãos que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo e permanente faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

A secretaria Municipal de Educação baseou sua demanda nas escolas e creches e necessita do gás de cozinha para o manuseio da merenda escolar, onde a municipalidade oferta merenda uma vez por turno em Redes do Ensino Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental e para os alunos e crianças das Creches deste Município.

Na secretaria Municipal de Saúde, destaca-se o Hospital Municipal, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 12hs, além dos pacientes que se encontram em observação, no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea. Utiliza-se também o gás de cozinha nas Unidades, Postos e Centros de Saúde para preparo de alimentação para os funcionários e usuários do SUS quando necessário.

Deve ser considerada também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Centro de Acolhimento Municipal de Criança e Adolescente – CEAMCA, o qual abriga crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam do alimento que é preparado na casa de abrigo e Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Nas demais secretarias que compõem a administração municipal, o que é preparado em sua maioria é somente café para os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

DO QUANTITATIVO

No que tange à quantidade de itens licitados, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Castanhal, o qual a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, zelando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, estimou-se com base no processo licitatório do ano anterior, para atender um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

Os materiais deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência, ressaltando que a falta de gás de cozinha, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias peticionárias do objeto, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência. Trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo).

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, visando não haver estocagem do produto pelos riscos devido ser um produto inflamável e nem haver um desabastecimento. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços, originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços que independe de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto, não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto a efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO

imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao Banco de Preços, painel de preços e cotações encaminhada por empresas cadastradas no município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média aritmética a importância de R\$738.518,50 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes das Secretarias/Fundos Municipais conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha, a fim de atender as demandas das diversas secretarias, fundos municipais e o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 25 de janeiro de 2023

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal